EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019

Substitua-se no Art. 1° o termo "portadores de câncer" por "portadores de câncer debilitados".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende

Justificativa: A emenda visa dar prioridade somente aqueles que estão com condições debilitadas pois, hoje em dia, com o avanço do desenvolvimento do tratamento na oncologia, nem sempre os pacientes que tem câncer estão com necessidade de prioridades, já que os mesmos, em algumas vezes, conseguem levar uma vida completamente normal.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1291/2019
Data: 19/06/2019 - Horário: 08:56
Legislativo